



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 66 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional	2
Secretaria de Estado de Cultura	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário	3
Secretaria de Estado de Esportes	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	12
Secretaria de Estado de Saúde	15
Secretaria de Estado de Administração Prisional	16
Secretaria de Estado de Segurança Pública	16
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social	16
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	16
Secretaria de Estado de Educação	17
Controladoria-Geral do Estado	21
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	21
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	22
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	25
Editais e Avisos	25

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 171, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito suplementar no valor de R\$223.743.339,75.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$223.743.339,75 (duzentos e vinte e três milhões setecentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 049/2014, firmado em 31 de março de 2014 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Lavras, no valor de R\$31.399,72 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 51.5/2014, firmado em 24 de janeiro de 2014 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal Espera Feliz, no valor de R\$52.097,90 (cinquenta e dois mil noventa e sete reais e noventa centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 20/2017, firmado em 1º de julho de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Timóteo, no valor de R\$4.298,06 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 01/2015, firmado em 12 de junho de 2015 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia Brasileira de Trens Urbanos, no valor de R\$12.736,04 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 838039/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$414.267,00 (quatrocentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais);

VII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 838039/2016, firmado em 28 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$10.573,00 (dez mil quinhentos e setenta e três reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 838034/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$339.309,20 (trezentos e trinta e nove mil trezentos e nove reais e vinte centavos);

IX – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 838034/2016, firmado em 23 de dezembro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$21.308,80 (vinte e um mil trezentos e oito reais e oitenta centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 0398492-56/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério das Cidades, no valor R\$491.277,08 (quatrocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 0398491-41/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério das Cidades, no valor R\$236.458,64 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 0398490-37/2012, firmado em 14 de novembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Ministério das Cidades, no valor R\$77.315,44 (setenta e sete mil trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 01203885, firmado em 1º de janeiro de 2017 entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$7.359.536,63 (sete milhões trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 559/5233, firmado em 1º de janeiro de 2017 entre a Fundação Hospitalar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no valor de R\$15.568,20 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos);

XV – do saldo financeiro do convênio nº 3368, firmado em 23 de dezembro de 2013 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$494.719,83 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos);

XVI – do saldo do convênio nº 1110/2014, firmado em 3 de novembro de 2014 entre o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$199.150,05 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta reais e cinco centavos);

XVII – do excesso de arrecadação de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 10 de abril de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 171, de 10 de abril de 2018) (registrado no Siafi/MG sob o número 31)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06128123-2.065-0001-4490-0-24.1	12.736,04
1251.06181110-2.076-0001-3390-0-70.1	7.000,00
1251.06181110-4.255-0001-3390-0-70.1	30.651,86
1251.06181110-4.255-0001-4490-0-70.1	5.045,92
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.3	13.307,00
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-24.1	185.205,00
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-70.1	45.097,90
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-10.3	990.829,30
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1	568.371,20

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12367212-2.136-0001-3190-0-10.1	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.15451026-1.021-0001-4490-0-24.1	805.051,16
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04121148-4.629-0001-3390-0-10.1	4.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06183205-4.618-0001-4490-0-10.3	6.069,66

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS

2261.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7 2.500.000,00

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2271.10302041-4.099-0001-3390-0-70.1	950.568,20
2271.10302041-4.099-0001-4490-0-70.1	6.424.536,63

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2301.15451026-4.007-0001-4490-1-70.1	199.150,05
2301.26782079-4.184-0001-4490-1-70.1	494.719,83
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122701-2.002-0001-3390-0-71.1	1.500.000,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.037-0001-3190-0-58.1	30.000.000,00
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-58.1	175.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	223.743.339,75

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361212-2.144-0001-3190-0-10.1	5.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122701-2.106-0001-3390-0-10.3	6.112,00
1941.04122701-2.106-0001-4490-0-10.3	972.212,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	4.000.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.417-0001-3190-0-10.1	2.500.000,00
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	
4461.09272702-7.205-0001-3190-0-58.1	175.000.000,00
4461.09272702-7.959-0001-3190-0-58.1	30.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	212.483.324,16